

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 182, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento, nos termos do Art. 43 da [Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017](#).

§ 1º A Instituição de Educação Superior solicitante assume a responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados, além de assumir a responsabilidade formal a respeito dos processos e documentos em trâmite no sistema e-MEC.

§ 2º Declara-se extinta a Instituição de Educação Superior unificada à Instituição solicitante.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior solicitante deverá protocolar novo pedido de recredenciamento conforme o prazo estabelecido em sua portaria de credenciamento como Centro Universitário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

| Processo e-MEC | Mantenedora, CNPJ                                  | Instituição de educação superior solicitante   | Instituição de educação superior a ser unificada à solicitante | Denominação da instituição de educação superior após a unificação de mantidas | Endereço da instituição após a unificação de mantidas                 |
|----------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 201604717      | Grupo IBMEC Educacional S.A,<br>04.298.309/0001-60 | Centro Universitário DeVry<br>Metrocamp (2279) | Faculdade METROCAMP (3169)                                     | Centro Universitário DeVry Metrocamp (2279)                                   | Rua Doutor Salles de Oliveira, 1661 -<br>Vila Industrial, Campinas/SP |

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 53, de 19.03.2018, Seção 1, página 37).